



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da **CONTESS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ 09.016.362/0001-45, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente, como demonstrado no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE 002/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos na alínea "c", do inciso XVIII do artigo 6º e alínea "c" do inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e artigo 2º da Lei 14.039/2020, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço proposto pela possível contratada para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/2021, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ 09.016.362/0001-45, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e valor total de R\$214.500,00(duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
01	ASSESSORIA CONTÁBIL – Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil; Acompanhamento e orientação na execução orçamentária; Orientação de acordo com as normas relativas ao setor público e na implementação do SIAFIC conforme Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016; Orientar os registros contábeis na execução orçamentária e financeira; Elaboração de balancetes e demais relatórios a serem consolidados ao orçamento geral do Município, enviando-os no tempo hábil ao Município, TCEMG, STN e demais órgãos de controle interno e externos; Elaboração e envio ao TCEMG, na periodicidade correta do SICOM Módulos: Acompanhamento Mensal, Cadastro Básico, Folha de Pagamento, Edital e Licitações, Balancete contábil e outros documentos pertinentes; Envio na periodicidade legal DIRF, RAIS, DCTF, DCTFWeb, E-Social, EfdReinf e todos os envios necessários de prestações de contas; Cadastro de Servidores prestadores de serviços e elaboração da folha de pagamento; Responsabilidade técnica e profissional pelos serviços contábeis do órgão, arrolados neste expediente e demais serviços pertinentes e correlatos do Município. Com acompanhamento, suporte sempre que necessário.	SV/MÊS	13	16.500,00	214.500,00

Intime-se o representante legal da empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ 09.016.362/0001-45, para assinatura do competente termo de contrato.

Publique-se.

Grão Mogol/MG, 14 de janeiro de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal